



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza a Câmara Municipal de Taquaritinga a celebrar convênio com a Uvesp (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução, de autoria da Mesa da Câmara:

Art. 1.º Fica a Câmara Municipal de Taquaritinga, autorizada a celebrar convênio com a UVESP (União de Vereadores e Câmaras Municipais do Estado de São Paulo), CNPJ: 01.024.643/0001-38, observado o Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93, com a alteração da Lei 9648/98, a fim de que sejam colocados à disposição da Câmara Municipal os seus serviços, considerados necessários ao melhor desempenho de suas atribuições.

Art. 2.º A Câmara arcará com a despesa do convênio firmado com a UVESP.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 09 de fevereiro de 2015.

Dr. Luis José Bassoli
Presidente

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luis de Camargo
Diretor Legislativo